

DECRETO Nº 230/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1200	SECRET. AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100192.026	Manutenção da Agricultura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda